



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 964/88 DE 15 DE JANEIRO DE 1.988

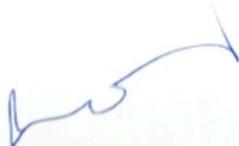
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo Decreto - Lei Federal nº 3365 de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA :

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo a área abaixo descrita, localizada no Centro de Louveira, entre a Rua Armando Steck e Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim de propriedade de MIGUEL BOSSI ou Quem de Direito necessária para o prolongamento das Ruas Frederico Zanella e Antonio Schiamanna, caracterizada em planta anexa, que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto :

Gleba E (Prolongamento das Ruas Frederico Zanella e Antonio Schiamanna)

Inicia - se no ponto K, cravado em comum com a Gleba D (Angelo Hermínio Niero), daí segue com rumo de  $29^{\circ}39'35''$  NE e distância de 60,25m confrontando com terras remanescentes até o ponto O<sub>1</sub>, daí segue com a mesma confrontação em curva, com desenvolvimento de 11,00 m até o ponto Q, daí segue com rumo de  $8^{\circ}05'26''$  SE e distância de 44,56 m até o ponto P, daí segue em curva com desenvolvimento de 12,83m até o ponto Q, daí segue com rumo de  $21^{\circ}24'35''$  SW e distância de 27,53 m até o ponto R, daí segue confrontando com Angelo Hermínio Niero (Gleba G), com rumo de  $48^{\circ}30'51''$  SE e distância de 14,30m até o ponto C<sub>1</sub>, daí segue confrontando com terras remanescentes com rumo de  $21^{\circ}24'35''$  NE e distância de 30,46m até o ponto D<sub>1</sub>, daí segue com a mesma confrontação em curva com desenvolvimento de 20,16m até o ponto E<sub>1</sub>, daí

 Segue Fls. 02 .....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02 .....

DECRETO Nº 964/88 DE 15 DE JANEIRO DE 1.988

segue com rumo de  $8^{\circ}05'26''$  NW e distância de 63,70m até o ponto  $F_1$ , daí segue em curva com desenvolvimento de 10,50m até o ponto  $G_1$ , daí segue com rumo de  $16^{\circ}20'16''$  NW e distância de 18,15m até o ponto  $N_1$ , daí segue confrontando com a Faixa da Linha de Transmissão, com rumo de  $29^{\circ}39'35''$  SW e distância de 25,81m até o ponto  $M_1$ , daí segue com a mesma confrontação e mesmo rumo com distância de 78,91m até o ponto  $L$ , daí segue confrontando com a Gleba D, (Angelo Hermínio Niero), com rumo de  $48^{\circ}30'51''$  SE e distância de 14,30m até o ponto inicial  $K$ , perfazendo uma área total de 2.873,35 m<sup>2</sup>.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 15 de Janeiro de 1.988

  
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 15 de Janeiro de 1.988.

  
LUÍZA MARIA VALÉRIO GALLO

Coordenadora do Serv. Administrativo

- Substituta -



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Desapropriação para prolongamento das Ruas Antonio Schiamanna e Frederico Zanella

PROPRIETÁRIO : Miguel Bossi

Gleba E ( Prolongamento das Ruas Frederico Zanella e Antonio Schiamanna )

Inicia - se no ponto K, cravado em comum com a Gleba D ( Angelo H. Niero ), daí segue com rumo de  $29^{\circ}39'35''$  NE e distância de 60,25m, confrontando com terras remanescentes até o ponto O<sub>1</sub>, daí segue com a mesma confrontação em curva, com desenvolvimento de 11,00m até o ponto O, daí segue com rumo de  $8^{\circ}05'26''$  SE e distância de 44,56m até o ponto P, daí segue em curva com desenvolvimento de 12,83m até o ponto Q, daí segue com rumo de  $21^{\circ}24'35''$  SW e distância de 27,53m até o ponto R, daí segue confrontando com Angelo H. Niero ( Gleba G ), com rumo de  $48^{\circ}30'51''$  SE e distância de 14,30m até o ponto E<sub>1</sub>, daí segue confrontando com terras remanescentes com rumo de  $21^{\circ}24'35''$  NE e distância de 30,46m até o ponto D<sub>1</sub>, daí segue com a mesma confrontação em curva com desenvolvimento de 20,16m até o ponto E<sub>1</sub>, daí segue com rumo de  $8^{\circ}05'26''$  NW e distância de 63,70m até o ponto F<sub>1</sub>, daí segue em curva com desenvolvimento de 10,50m até o ponto G<sub>1</sub>, daí segue com rumo de  $16^{\circ}20'16''$  NW e distância de 18,15m até o ponto N<sub>1</sub>, daí segue confrontando com a Faixa da Linha de Transmissão, com rumo de  $29^{\circ}39'35''$  SW e distância de 25,81m até o ponto M<sub>1</sub>, daí segue com a mesma confrontação e mesmo rumo, com distância de 78,91m até o ponto L, daí segue confrontando com a Gleba D, com rumo de  $48^{\circ}30'51''$  SE e distância de 14,30m até o ponto inicial K, perfazendo uma área total de 2,873,35m<sup>2</sup>.